



ATA DE REABERTURA DO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-003-PMVX

Ata de reabertura de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº. 3/2022-003-PMVX, cujo objeto de licitação é a Contratação de empresa especializada em engenharia para: LOTE – 01: Construção do centro municipal esportivo do Município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 02: Construção do ponto de apoio ciclístico, arquibancadas, vestiários, áreas de estacionamento e reforma da praça, do campo de futebol, da quadra de areia no km - 20 do Município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 03: Construção de estacionamento, de vestiário, área de praça com parque infantil, de cobertura em estrutura Metálica para quadra e reforma da quadra sintética - km 27 (baixada) no Município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 04: Construção de praça, quadra poliesportiva e quiosques no km 32 no Município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 05: Construção da praça na comunidade São Francisco no Município de Vitória do Xingu/PA; LOTE – 06: Construção da praça no Bairro Nova Conquista no município de Vitória do Xingu/PA, conforme Anexo I.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta minutos, incluindo o período de tolerância, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizada na Av. Manoel Félix de Farias s/nº, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: Marcelo Andoke – Presidente, Vanete Lima da Cruz Souza – Secretária da CPL e Analice dos Santos - Membro, ambos designados pela Portaria nº. 042 de 04 de janeiro de 2022, sendo que as empresas a seguir estavam presentes no dia da abertura 15 de março de 2022:

01 – CONSTRUTORA PACTAC LTDA – CNPJ: 10.608.906/0001-47, está representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fabriano Rocha Gonçalves, do RG nº. 4204765 2ºVia PC/PA e CPF: 690.535.702-25;

02 – CONSTRUTORA DELCO EIRELI – CNPJ: 21.035.072/0001-44, está representada por seu Procurador o Sr. José Eduardo de Carvalho, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 00098353835 onde consta o RG nº. 682355 SSP/AL e CPF: 438.492.374-00;

03 – MARCO X CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 10.734.995/0001-78; está representada por seu Proprietário o Sr. Cassio de Aguiar Concesso, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 03264590841 onde consta o RG nº. 350800 SSP/TO e CPF: 007.259.491-80;

04 – E V S SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 03.809.876/0001-71, está representada por seu Procurador o Sr. Erick de Souza Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 06194642480 onde consta o RG nº. 24117013 SSP/AM e CPF: 936.026.502-00;

05 – MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 26.916.786/0001-85, está representada por seu Procurador o Sr. Tiago Brito da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 03109231734 onde consta o RG nº. 2774598 PC/PA e CPF: 011.411.722-59;

06 – CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI – CNPJ: 23.458.709/0001-30, está representada por seu Proprietário o Sr. Adão Ferreira Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 06065177165 onde consta o RG nº. 6567305 SSP/TO e CPF: 007.259.491-80;



07 – C. BARROS SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.926.318/0001-09, está representada por seu Procurador o Sr. Alfredo Ferraz Pereira, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 02607140373 onde consta o RG nº. 4155462 SSP/PA e CPF: 679.429.462-15;

08 – PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.900.400/0001-11, está representada por seu Procurador o Sr. Heleno Figueiredo dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 02553346664 onde consta o RG nº. 9348662 SSP/AM e CPF: 227.759.862-34 e a

09 – REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI – CNPJ: 18.626-948/0001-12, está representada por sua Procuradora a Sra. Francisca Ladeira da Costa, portadora do RG nº. 068600492019-2 SSP/MA e CPF: 676.647.102-49.

Considerando que todas as empresas e representantes acima citadas receberam a Ata com Aviso de remarcação para o dia 23 de março de 2022 as 08:30 hrs, considerando que os representantes das empresas CONSTRUTORA DELCO EIRELI – CNPJ: 21.035.072/0001-44, o Sr. José Eduardo de Carvalho, MARCO X CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 10.734.995/0001-78; o Sr. Cassio de Aguiar Concesso, MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 26.916.786/0001-85 o Sr. Tiago Brito da Silva não compareceram no dia e hora marcado. Sendo que foram examinadas todas as suas documentações e rubricadas por todos os presentes na abertura no dia 14 de março de 2022, conforme detalhamento a seguir:

01 – CONSTRUTORA PACTAC LTDA – CNPJ: 10.608.906/0001-47: declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação, foi constatado a mesma está em conformidade com as solicitações do Edital, e a mesma será devidamente **HABILITADA**

-----X-----

02 – CONSTRUTORA DELCO EIRELI – CNPJ: 21.035.072/0001-44: ANÁLISE: declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação, foi constatado a mesma está em conformidade com as solicitações do Edital, e a mesma será devidamente **HABILITADA**.

-----X-----

03 – MARCO X CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 10.734.995/0001-78: ANÁLISE declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação:

1 - 11.4.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar os nomes dos responsáveis técnicos.

*** Não consta engenheiro electricista, onde o licitante apresentou uma declaração de contratação futura.**



2 - 11.4.2 - *Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar o nome da empresa licitante.*

*** O Eng. Eletricista Sr. JORIELSON DA SILVA ALENCAR, não consta no CRQ CREA – PJ, e no seu CRQ CREA – PF não consta os dados da licitante.**

3 - 11.4.3 - *Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data da abertura das propostas deste Edital, profissional habilitado de nível superior em Engenharia Civil detentor de Atestado e Acervo Técnico, além de Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista, todos reconhecidos pelo CREA por execução de obras ou serviços semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pelas obras, bem como, deverá ser o mesmo engenheiro que procedeu com visita técnica, sob pena de inabilitação.*

*** Não apresentou documentos que comprove a contratação, conforme exige os subitens: 11.4.4.1 a 11.4.4.3 dos responsáveis técnicos: ROGÉRIO DIAS ASSIS, LUCIANA LIMA ALVES, THAÍS DA SILVA ATAIDES.**

4 - 11.5.8.2 - *SEGURO GARANTIA, mediante entrega da competente apólice, no original, emitido por entidade em funcionamento no País, em nome do Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), estado do Pará, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante deixe de cumprir com o valor proposta), com o prazo de validade de no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de abertura da sessão, devendo ser juntado na documentação de habilitação Termo de recebimento da garantia, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, até dois dias úteis antes da abertura da sessão;*

*** Ausente o boleto e o comprovante de pagamento;**

CONCLUSÃO: Após à análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será **INABILITADA**.

-----X-----

04 – E V S SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 03.809.876/0001-71: declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação, foi constatado a mesma está em conformidade com as solicitações do Edital, e a mesma será devidamente **HABILITADA**.

-----X-----

05 – MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 26.916.786/0001-85: Não declarou ser Empresa de Pequeno Porte – EPP nem Microempresa - ME e Não apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCEPA, onde a mesma não gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação:

1 - 11.4.1 - *Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar os nomes dos responsáveis técnicos.*



* **Não consta engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho.**

2 - 11.4.2 - *Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar o nome da empresa licitante.*

* **O Eng. Eletricista Sr. JORGE LUIZ AMARAL ALVES e o Eng. De Segurança do Trabalho Sr. BRENO EVANOVICK XAVIER SANTOS não constam no CRQ CREA – PJ, e no seu CRQ CREA – PF não constam os dados da licitante.**

CONCLUSÃO: Após à análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será **INABILITADA**.

-----X-----

06 – CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI – CNPJ: 23.458.709/0001-30: declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação:

1 - 11.4.1 - *Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar os nomes dos responsáveis técnicos.*

* **Não consta engenheiro eletricista e engenheiro de segurança do trabalho.**

2 - 11.4.2 - *Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar o nome da empresa licitante.*

* **Ausente a CRQ do CREA/PA do Eng. Civil Sr. WANDERSON SANTOS MENDES.**

3 - 11.4.2 - *Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar o nome da empresa licitante.*

* **O Eng. Eletricista Sr. FELIPE MARTINS DADALTO e a Eng. de Segurança do Trabalho Sra. DANUBYA DOS SANTOS SILVA não constam no CRQ CREA – PJ, e no seu CRQ CREA – PF não constam os dados da licitante.**

CONCLUSÃO: Após à análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será **INABILITADA**.

-----X-----

07 – C. BARROS SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.926.318/0001-09 declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação, foi constatado a mesma está em conformidade com as solicitações do Edital, e a mesma será devidamente **HABILITADA**.

-----X-----



08 – PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.900.400/0001-11: declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC n°. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação:

1 - 11.4.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução n° 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar os nomes dos responsáveis técnicos.

*** A licitante apresentou o CRQ do CREA/MG, onde consta seus responsáveis técnicos, porém o visto no CREA/PA ou seja a CRQ emitida pelo CREA/PA não consta todos os responsáveis técnicos.**

2 - 11.4.2 - Certidão de Registro e Quitação de seu(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao CREA, dentro do seu prazo de validade, caso seja de outro estado deverá ter o visto o CREA/PA, (Resolução n° 266/97, art. 4º, CONFEA), onde deverá constar o nome da empresa licitante.

*** A CRQ do CREA/MG dos responsáveis técnicos consta os dados da licitante, porém o visto no CREA/PA ou seja a CRQ emitida pelo CREA/PA só está em conformidade do Eng. Civil AARÃO REZENDE PEREIRA os demais não consta os dados da licitante.**

CONCLUSÃO: Após à análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será **INABILITADA**.

-----X-----

09 – REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI – CNPJ: 18.626-948/0001-12: declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC n°. 123/2006, considerando que após a análise de sua documentação:

1 - As declarações constantes nas páginas: 20, 243, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, estão com as assinaturas do Sr. WALLAS FERREIRA LIMA diferente da assinatura constante na página: 253, assinatura esta que está reconhecida em cartório, o que caracteriza um agravante sério, assinaturas estas que diferem também da constante na pag. 13 (CNH) do mesmo.

2 - As declarações constantes nas páginas: 256 e 257, estão com as assinaturas dos Srs. ANDRIELYSSA REIS SANTOS e SIDINEI SEMBRANEL diferentes em ambos os documentos, o que caracteriza um agravante sério.

CONCLUSÃO: Após à análise dos documentos de habilitação da empresa, foi constatado inconsistências, conforme relatado acima, considerando que a mesma será **INABILITADA**.

-----X-----

Considerando que perguntamos aos representantes presentes se teriam alguma argumentação sobre os documentos de habilitação, onde as Empresas: PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 24.900.400/0001-11, está representada por seu Procurador o Sr. Heleno Figueiredo dos Santos, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH 02553346664




Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)

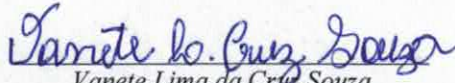


onde consta o RG nº. 9348662 SSP/AM e CPF: 227.759.862-34 e a REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI – CNPJ: 18.626-948/0001-12, está representada por sua Procuradora a Sra. Francisca Ladeira da Costa, portadora do RG nº. 068600492019-2 SSP/MA e CPF: 676.647.102-49, manifestaram a intenção de Recurso sobre a decisão de inabilitação de vossas empresas onde abriremos o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos Recursos devidamente fundamentados, caso os mesmos não apresentem decairá automaticamente os seus direitos de recurso, onde daremos início normalmente no certame.

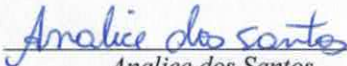
Sem mais para tratar digno de registro, eu Vanete Lima da Cruz Souza – Secretária da Comissão Permanente de Licitação - CPL lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada por todos os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes das empresas que se fazem presente ao processo de Licitação em epígrafe.


Marcelo Andoke
Presidente da CPL


CONSTRUTORA PACTAC LTDA
Participante


Vanete Lima da Cruz Souza
Secretária – CPL

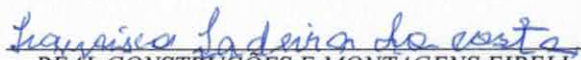

CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI
Participante


Analice dos Santos
Membro – CPL


E V S SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
Participante


C. BARROS SERVIÇOS LTDA
Participante


PROJETA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI
Participante


REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI
Participante